



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0011.4/2015

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno, recebi para relatar o Projeto de Resolução nº 0011.4/2015, no qual o Deputado Rodrigo Minotto pretende instituir, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o Programa Assembleia Mirim, destinado a estudantes do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental (art. 1º).

Em suma, a proposição objetiva promover a simulação da atividade parlamentar, tal como ocorre com o Programa Parlamento Jovem Catarinense, destinando-se a uma faixa etária não contemplada pelo Programa já existente, qual seja, aos alunos do Ensino Fundamental - dos 9 aos 14 anos de idade.

Observo que não foi cumprida a diligência interna à Mesa, objeto do pedido de diligenciamento aprovado por unanimidade, na reunião de 22 de setembro de 2015, em virtude do arquivamento da proposta ao término da Legislatura (fls. 10/13).

Contudo, entendo que remanesce o interesse desta Comissão no pronunciamento anteriormente pretendido, cabendo à Mesa Diretora da Alesc manifestar-se quanto às matérias que pretendam tratar sobre sua organização, funcionamento e política.

Diante do exposto, reitero o pedido de **DILIGÊNCIA** à Mesa, para opinar tecnicamente sobre a proposta, nos termos do inciso XIV do art. 71 do Rialesc.

Sala da Comissão,

Deputada Paulinha
Relatora